



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

UNIDADE REQUISITANTE:

Sec. Municipal de Administração.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos com chip destinados à concessão de benefício alimentação aos servidores públicos do Município de São Pedro das Missões/RS, incluindo sistema de gestão, emissão, bloqueio, desbloqueio, substituição e suporte aos usuários, por meio de rede credenciada de estabelecimentos comerciais, em conformidade com o Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade garantir a adequada operacionalização do benefício alimentação concedido aos servidores públicos do Município de São Pedro das Missões/RS, por meio de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos com chip, em conformidade com as diretrizes do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). A adoção de cartões eletrônicos para a disponibilização do benefício alimentação proporciona maior eficiência, segurança, transparência e controle na gestão dos recursos públicos, substituindo métodos tradicionais de concessão do benefício por um sistema moderno, informatizado e amplamente utilizado pela Administração Pública. Além disso, possibilita maior comodidade aos servidores, que podem utilizar o crédito em ampla rede de estabelecimentos credenciados para aquisição de gêneros alimentícios, respeitando a finalidade social do benefício. Sob a perspectiva administrativa, a contratação de empresa especializada reduz significativamente os procedimentos operacionais relacionados à gestão do benefício, uma vez que a contratada disponibiliza sistema informatizado para cadastramento de usuários, carregamento dos créditos, bloqueio e desbloqueio de cartões, emissão de segunda via, atendimento aos beneficiários e demais funcionalidades necessárias à correta execução contratual. A solução também proporciona maior rastreabilidade das operações, segurança nas transações, redução de riscos de fraudes, extravios e utilização indevida dos recursos, além de conferir maior agilidade na concessão dos créditos mensais aos servidores. Ressalta-se, ainda, que a contratação observa os princípios da eficiência, economicidade, transparência e interesse público previstos no art. 37 da Constituição Federal e atende às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, buscando selecionar solução capaz de assegurar a continuidade da concessão do benefício alimentação, sem interrupções que possam causar prejuízos aos servidores públicos municipais. A contratação, portanto, revela-se necessária para garantir a continuidade da política de valorização dos servidores, assegurando a adequada execução do benefício alimentação mediante sistema seguro, eficiente e de fácil gerenciamento, contribuindo para a melhoria das condições de alimentação, da qualidade de vida e do bem-estar dos beneficiários, bem como para o fortalecimento das ações de





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

gestão de pessoas no âmbito da Administração Municipal.

3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não foi elaborado pelo Município de São Pedro das Missões/RS.

4. EXECUÇÃO DO OBJETO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

- a)** A execução dos serviços terá início após a emissão da Ordem de Serviço e assinatura do contrato, observados os prazos estabelecidos no Termo de Referência.
- b)** A contratada deverá realizar a emissão e entrega dos cartões eletrônicos com chip aos beneficiários indicados pela Administração, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da relação dos servidores.
- c)** Os créditos relativos ao benefício alimentação, deverão ser disponibilizados mensalmente nos cartões dos servidores, em data previamente definida pela Administração Municipal, conforme os valores informados pela contratante.
- d)** A contratada deverá disponibilizar sistema informatizado para gerenciamento dos benefícios, permitindo à Administração realizar o cadastramento de beneficiários, inclusão e exclusão de usuários, solicitação de emissão e reemissão de cartões, bloqueio e desbloqueio, acompanhamento das cargas efetuadas e emissão de relatórios gerenciais.
- e)** Os cartões deverão possuir tecnologia com chip e senha individual, garantindo segurança nas transações e utilização exclusiva pelo beneficiário.
- f)** A contratada deverá manter central de atendimento para suporte técnico aos usuários e à Administração, disponibilizando canais de comunicação para esclarecimento de dúvidas, registro de solicitações, bloqueio de cartões, emissão de segunda via e demais serviços relacionados à execução contratual.
- g)** Em caso de perda, furto, roubo, dano ou extravio do cartão, a contratada deverá providenciar o bloqueio imediato mediante solicitação do beneficiário ou da Administração e emitir nova via, preservando o saldo existente, observado o prazo máximo previsto em contrato.
- h)** A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, rede credenciada de estabelecimentos comerciais aptos ao fornecimento de gêneros alimentícios, garantindo atendimento adequado aos servidores do Município de São Pedro das Missões/RS.
- i)** Todos os custos decorrentes da execução dos serviços, incluindo emissão da primeira via dos cartões, sistema de gestão, suporte técnico, manutenção da plataforma, transporte e entrega dos cartões, correrão por conta da contratada, não sendo admitida a cobrança de valores adicionais à Administração, ressalvada a hipótese de emissão de segunda via, quando prevista contratualmente.
- j)** A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor formalmente designado pela Administração, que acompanhará a prestação dos serviços, verificará o cumprimento das obrigações assumidas e registrará eventuais ocorrências para adoção das providências cabíveis.
- k)** A estimativa inicial de beneficiários é de 234 (duzentos e trinta e quatro) servidores, correspondendo ao mesmo número estimado de cartões eletrônicos a serem emitidos. Trata-se de quantitativo meramente estimativo, podendo sofrer acréscimos ou reduções durante a vigência contratual, conforme admissões, exonerações, aposentadorias, afastamentos ou outras alterações no quadro de pessoal, sem que isso gere direito à indenização ou reequilíbrio econômico-financeiro, observadas as disposições legais e contratuais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade da administração. Para a execução dos serviços pretendidos, o contratado deverá comprovar atuação em ramo de atividade compatível com o objeto, bem como apresentar a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnico-profissional exigida, em consonância com os arts. 62 e 66 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades estimadas encontram-se detalhadas na tabela abaixo:

Item	Descrição	Ref.	Qtde.
01	Prestação dos serviços de gerenciamento, administração e fornecimento dos cartões magnéticos alimentação para os servidores, de acordo com os requisitos do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT). Condições Comerciais: - Taxa de Administração: 0,00% (zero por cento) sobre o valor da fatura mensal; - Pagamento: Pré-pago (boleto ou débito em conta); - Prazo de emissão dos cartões: 10 (dez) dias úteis; - Custo unitário da emissão da 1ª via dos cartões: R\$ 0,00 (isento); - Custo unitário da emissão da 2ª via dos cartões: R\$ 5,00 (cinco reais);	Un	234

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para fundamentar a presente contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos com chip destinados à concessão de benefício alimentação aos servidores públicos do Município de São Pedro das Missões/RS, foi realizada pesquisa de preços com o objetivo de obter valores de referência compatíveis com os praticados no mercado, observando os princípios da economicidade, eficiência, transparência e da busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisa realizada junto ao Licitacon, ferramenta disponibilizada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul (TCE/RS), a qual reúne informações sobre contratações públicas efetivamente realizadas por órgãos e entidades da Administração Pública. A utilização dessa base de dados possibilita a identificação de preços praticados em contratações semelhantes, conferindo maior confiabilidade, transparência e segurança à formação do preço estimado. A consulta contemplou contratações compatíveis com o objeto pretendido, envolvendo a prestação de serviços de administração e gerenciamento de benefício alimentação por meio de cartões eletrônicos, considerando as características da solução, a abrangência dos serviços prestados e as condições normalmente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

exigidas em contratações dessa natureza. Na composição da estimativa foram considerados todos os custos necessários à execução do objeto, incluindo a emissão e fornecimento dos cartões, disponibilização de sistema informatizado para gerenciamento dos benefícios, suporte técnico, manutenção da plataforma, gestão operacional, atendimento aos usuários, disponibilização de rede credenciada de estabelecimentos comerciais, encargos trabalhistas, previdenciários, tributários, administrativos, despesas operacionais e demais custos diretos e indiretos inerentes à perfeita execução dos serviços. Dessa forma, conclui-se que a pesquisa de preços foi realizada de maneira criteriosa e fundamentada, utilizando fonte idônea e compatível com a legislação vigente, proporcionando uma estimativa de preços condizente com a realidade do mercado e assegurando maior eficiência, segurança jurídica e regularidade à instrução do processo de contratação, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação não acarretará custos à Administração Municipal referentes à prestação dos serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento dos cartões eletrônicos destinados ao benefício alimentação, tendo em vista que a proposta contempla taxa de administração de 0,00% (zero por cento), bem como isenção de cobrança para a emissão da primeira via dos cartões. Dessa forma, não há valor estimado para remuneração da contratada pela execução dos serviços, permanecendo a Administração responsável apenas pelo repasse dos valores destinados ao crédito do benefício alimentação aos servidores. Eventuais despesas somente ocorrerão em caso de solicitação de emissão de segunda via dos cartões, cujo custo unitário é de R\$ 5,00 (cinco reais) por cartão, conforme proposta apresentada pela futura contratada. Considerando tratar-se de despesa eventual e de ocorrência incerta, não é possível estimar previamente seu quantitativo, razão pela qual tal valor não integra a estimativa global da contratação, podendo ser executado conforme a efetiva necessidade da Administração durante a vigência contratual.

9. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Para atendimento da necessidade da Administração, foram analisadas as alternativas disponíveis no mercado para operacionalização do benefício alimentação destinado aos servidores públicos municipais. Dentre as soluções existentes, verificou-se a possibilidade de concessão do benefício por meio de pagamento em pecúnia na folha de pagamento, distribuição de vales impressos (tickets), fornecimento de cestas básicas ou contratação de empresa especializada para administração e gerenciamento do benefício por meio de cartões eletrônicos com chip e rede credenciada de estabelecimentos comerciais. A concessão do benefício em pecúnia, embora operacionalmente simples, não assegura que os recursos sejam utilizados exclusivamente para aquisição de gêneros alimentícios, além de não proporcionar os mecanismos de controle e rastreabilidade oferecidos pelos sistemas especializados. Da mesma forma, a utilização de vales impressos apresenta limitações relacionadas à logística de distribuição, maior risco de extravio, custos operacionais e menor segurança. Já o fornecimento de cestas básicas restringe a liberdade de escolha dos servidores, além de demandar procedimentos de aquisição, armazenamento,





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

distribuição e controle significativamente mais complexos. Por sua vez, a contratação de empresa especializada para gerenciamento e administração do benefício alimentação por meio de cartões eletrônicos apresenta diversas vantagens, como maior segurança nas transações, facilidade de utilização pelos beneficiários, ampla rede credenciada de estabelecimentos, sistema informatizado para gestão dos créditos, emissão de relatórios gerenciais, bloqueio e substituição de cartões, além de proporcionar maior eficiência administrativa e transparência na execução do benefício. No caso concreto, a solução mostra-se ainda mais vantajosa em razão da proposta apresentada prever taxa de administração de 0,00% (zero por cento), isenção para emissão da primeira via dos cartões e cobrança apenas em casos eventuais de emissão de segunda via, circunstâncias que tornam a contratação altamente econômica para a Administração, sem custos de gestão do benefício. Diante desse cenário, conclui-se que a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos destinados ao benefício alimentação representa a alternativa mais eficiente, econômica e adequada para atender às necessidades do Município de São Pedro das Missões/RS, proporcionando segurança, controle, praticidade e melhor atendimento aos servidores públicos. Considerando, ainda, que a contratação se enquadra nas hipóteses de dispensa de licitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, desde que observado o limite legal vigente e demonstrada a vantajosidade da contratação mediante pesquisa de preços, conclui-se pela viabilidade da realização da contratação por dispensa de licitação, por atender ao interesse público, aos princípios da eficiência, da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

10. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, administração, emissão e fornecimento de cartões eletrônicos com chip destinados à concessão do benefício alimentação aos servidores públicos do Município de São Pedro das Missões/RS, em conformidade com as diretrizes do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), contemplando toda a infraestrutura tecnológica e operacional necessária à adequada execução do benefício. A contratação compreende a disponibilização de sistema informatizado de gestão, acessível à Administração Municipal, que possibilite o cadastramento e gerenciamento dos beneficiários, inclusão e exclusão de usuários, emissão e reemissão de cartões, bloqueio e desbloqueio, acompanhamento das cargas mensais de créditos, consulta de saldos, emissão de relatórios gerenciais e demais funcionalidades indispensáveis ao controle e fiscalização da execução contratual. A solução também abrange a emissão dos cartões eletrônicos com tecnologia de chip e senha individual, garantindo maior segurança nas transações e proteção contra fraudes, clonagens e utilização indevida. Os cartões deverão ser entregues aos beneficiários nos prazos estabelecidos, estando aptos para utilização imediatamente após sua liberação. Além do fornecimento dos cartões, a contratada deverá efetuar, mensalmente, a disponibilização dos créditos correspondentes ao benefício alimentação, de acordo com os valores e cronograma informados pela Administração Municipal, assegurando regularidade, confiabilidade e tempestividade na liberação dos recursos aos servidores. Como parte integrante da solução, a empresa deverá manter ampla rede de estabelecimentos credenciados aptos à comercialização de gêneros alimentícios, garantindo cobertura suficiente no Município de São Pedro das Missões/RS e





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

região, de modo a assegurar aos beneficiários facilidade de utilização do benefício, observada sua finalidade legal. A solução contempla, ainda, a disponibilização de central de atendimento aos usuários e à Administração, com canais de suporte para esclarecimento de dúvidas, bloqueio imediato em caso de perda, furto ou extravio dos cartões, emissão de segunda via, preservação dos saldos existentes e atendimento de demais demandas relacionadas à execução do contrato. Todos os serviços necessários ao funcionamento da solução, incluindo implantação do sistema, disponibilização da plataforma de gerenciamento, emissão da primeira via dos cartões, suporte técnico, manutenção dos sistemas, atualização tecnológica, segurança da informação, transporte e entrega dos cartões, deverão estar incluídos na contratação, não gerando custos adicionais para a Administração, ressalvada apenas a cobrança de segunda via dos cartões, quando expressamente prevista no instrumento contratual. Dessa forma, a solução proposta atende integralmente às necessidades da Administração Municipal, proporcionando maior eficiência na gestão do benefício alimentação, segurança na operacionalização dos créditos, transparência na aplicação dos recursos públicos, facilidade de fiscalização contratual e maior comodidade aos servidores públicos beneficiários, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

11. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Em conformidade com os preceitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), bem como com os princípios de eficiência, economicidade, efetividade e segurança jurídica, justifica-se a opção pelo não parcelamento da presente contratação pelos fundamentos a seguir expostos: A contratação integral contribui para a uniformidade dos termos contratuais, evitando a existência de múltiplos contratos que possam gerar interpretações divergentes e insegurança jurídica. Essa abordagem favorece a estabilidade e o acompanhamento sistemático da execução, facilitando a fiscalização e o controle administrativo. A realização de uma contratação integral permite uma melhor alocação e utilização dos recursos públicos, evitando a dispersão de esforços e garantindo o fornecimento de condições mais vantajosas em termos de economia e qualidade. Diante do exposto, a decisão de não parcelar a contratação encontra respaldo legal na Lei nº 14.133/2021, bem como na análise técnica e administrativa realizada, evidenciando ser a opção que melhor atende aos interesses públicos e aos princípios que regem a Administração Pública.

12. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se assegurar a continuidade da concessão do benefício alimentação aos servidores públicos do Município de São Pedro das Missões/RS por meio de solução moderna, segura e eficiente, em conformidade com as diretrizes do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), garantindo maior qualidade na gestão do benefício e observância aos princípios da Administração Pública. Espera-se obter maior eficiência administrativa na operacionalização do benefício, reduzindo procedimentos manuais, simplificando as atividades de cadastramento de beneficiários, emissão e substituição de cartões, carregamento mensal dos créditos, bloqueio e desbloqueio, além de proporcionar maior agilidade





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES

na execução das rotinas administrativas relacionadas ao benefício alimentação. Pretende-se, ainda, ampliar a segurança das operações mediante a utilização de cartões eletrônicos com tecnologia de chip e senha individual, reduzindo riscos de fraudes, extravios, clonagens e utilização indevida dos recursos públicos, assegurando maior confiabilidade ao sistema. Outro resultado esperado consiste no fortalecimento dos mecanismos de controle e fiscalização contratual, por meio da disponibilização de sistema informatizado de gestão, que permita o acompanhamento das operações em tempo real, emissão de relatórios gerenciais, rastreabilidade das transações e maior transparência na aplicação dos recursos destinados ao benefício alimentação. Busca-se também proporcionar maior comodidade e satisfação aos servidores públicos beneficiários, disponibilizando ampla rede credenciada de estabelecimentos comerciais para aquisição de gêneros alimentícios, permitindo a utilização do benefício de forma prática, segura e compatível com sua finalidade social. Sob o aspecto econômico, pretende-se racionalizar os custos administrativos relacionados à gestão do benefício, eliminando processos operacionais mais complexos e reduzindo a necessidade de controles manuais, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados. Por fim, espera-se que a contratação contribua para a valorização dos servidores públicos municipais, promovendo melhores condições de alimentação, qualidade de vida, bem-estar e motivação no ambiente de trabalho, ao mesmo tempo em que assegura à Administração Municipal uma solução tecnológica eficiente, confiável, transparente e alinhada às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e às normas do Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT).

13. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

O Município de São Pedro das Missões designará servidores responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato, garantindo o adequado acompanhamento da execução dos serviços. Para que a contratação seja concluída com êxito, é necessário o cumprimento das seguintes etapas:

- a) elaboração do termo de contratação direta;
 - b) verificação da disponibilidade orçamentária;
 - c) designação, por meio de Portaria do agente de contratação, conforme aplicável;
 - d) elaboração da minuta do contrato;
 - e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
 - f) publicação e ampla divulgação do Termo de Dispensa e seus anexos;
 - g) resposta a eventuais pedidos de esclarecimento ou impugnação, se houver;
 - h) instrumentalização do Termo de Dispensa;
 - i) formalização e publicação do contrato;
- emissão do empenho para viabilizar a execução do contrato.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DAS MISSÕES**

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbram impactos ambientais decorrentes da presente contratação.

16. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, bem como na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declara-se que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços praticados no mercado.

17. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

BRENO RIBEIRO DA SILVA:03721223020 Assinado de forma digital por
BRENO RIBEIRO DA
SILVA:03721223020
Dados: 2026.08.21 09:26:40 -03'00'

Breno Ribeiro da Silva
Sec. Adjunto De Administração
Responsável pela elaboração do ETP

18. VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR

Data 21/08/2026



Documento assinado digitalmente
RAFAEL FUMAGALLI E SILVA
Data: 24/08/2026 09:09:31-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Fumagalli e Silva
Prefeito Municipal

